



Portaria nº 09 /2023

Sebastião Leal/PI, 3 de maio de 2023.

**REGULAMENTA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE
ATENDIMENTO NO CONTRATURNO NO ÂMBITO DA
REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LEAL/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL**, no uso da atribuição legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO:

Que o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

O disposto no Decreto Municipal nº 15/2022, que instituiu o Programa do Contraturno no âmbito da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE

Art. 1º - O Programa Educacional de Atendimento no Contraturno de Sebastião Leal, que implementa medidas com a finalidade de otimizar o ensino e aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária será executado, no ano de 2023, na forma disposta nesta portaria, sem prejuízo de alterações ulteriores.

Art. 2º - Esta portaria é integrada pelo Anexo I, o qual discrimina:

I - as unidades atendidas pelo programa;

II - as turmas e a respectiva quantidade de alunos;

III – os dias de atendimento programa; e

IV – os componentes curriculares ministrados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Art. 3º - A definição das unidades escolares e turmas utilizou como principal critério o monitoramento do corpo discente realizado pela da secretaria municipal de educação, além da disponibilidade de estrutura física.

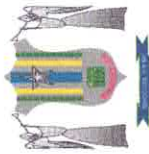
Art. 4º - Conforme consta no Decreto de instituição do programa, será utilizado material específico, a ser produzido pelos profissionais designados, além de livros didáticos específicos a serem disponibilizados pela rede municipal de ensino.

Art. 5º - A administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará os serviços necessários para o regular funcionamento do programa de que trata esta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal, aos 3 dias do mês de maio de 2023.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



PROGRAMA REFORÇO ESCOLAR / CONTRATURNO – SEBASTIÃO LEAL – PIAUÍ /2023

NOME DA ESCOLA	INEP	TIPO DE ATENDIMENTO	SÉRIE ATENDIDA	QUANT. ALUNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DISCIPLINA
Ginásio Municipal Doze de Janeiro	22113860	Atividade Complementar/reforço escolar	6º e 7º ano	25	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática
Pré-Escolar Doze de Janeiro	22113878	Atividade Complementar/reforço escolar	4º ano	20	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática
Pré-Escolar Doze de Janeiro	22113878	Atividade Complementar/reforço escolar	5º ano	22	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática

Handwritten signature